Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2021/2025
Livro 3
Folhas 78

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

---------Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES: 1.3 PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa começou a sua intervenção, dizendo que gostaria de colocar algumas questões, nomeadamente, sobre a degradação do piso da Rua do Bom Viver, recentemente inaugurada, e sobre o piso da Rua Dr. Abílio Torres, questionando para quando uma intervenção para regularização do seu piso e se já foi ponderada a colocação de alcatrão naquela via, dado o intenso tráfego, inclusive de pesados com grande impacto no paralelo. O Vereador da Coligação 'Vizela é para todos' falou também sobre as inundações em dois restaurantes da Rua da Rainha, questionando se ocorreram apenas estas duas situações pontuais. Por fim, o Vereador questionou se irá ser feita alguma alteração na delegação de competências de espaços verdes, neste momento atribuídas às juntas de freguesia, tendo em conta as declarações do Presidente da União de Freguesias de Caldas de Vizela S. Miguel e S. João, relativa à gestão do Parque das Termas. **PONTO 2** – Sobre a Rua do Bom Viver, o Sr. Presidente respondeu que já foi acionada a garantia da obra e a intervenção será efeituada quando as condições climatéricas assim o permitirem. O Edil lamentou o facto de que, após uma das maiores intervenções dos últimos dez anos na freguesia de Santa Eulália, e que abrangeu todas as infraestruturas dessa rua, ainda existam pessoas descontentes com a obra. Sobre a Rua Dr. Abílio Torres, referiu discordar da colocação de alcatrão naquela via, apelidando mesmo de 'barbaridade' a colocação de alcatrão no centro urbano, em nada compatível com a regeneração urbana levada a cabo pela Autarquia e com início no mandato anterior. Disse que, de acordo com o estudo de tráfego realizado pela Câmara Municipal, a Av. Eng. Sá e Melo foi identificada como uma via de aceleração e de circulação de pesados, sendo aconselhada a colocação de alcatrão, mas no caso da Rua Dr. Abílio Torres, pelo contrário,

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

esta foi denominada como uma via de desaceleração, pelo mesmo estudo, com piso em paralelo, tratando-se assim de uma questão de segurança. Salientou, ainda, tratar-se de uma questão de estética, pois todas as artérias do centro urbano são vistas como um todo, numa estratégia global de regeneração urbana, ou seja, o RUS. Referiu ainda, que o paralelo aplicado nesta via permite uma mais fácil reparação do piso quando necessário, assim como é mais resistente ao desgaste. O Sr. Presidente disse que, depois de avaliada a situação atual pelos técnicos, a solução encontrada será a colocação de uma mistura de cimento com pó de pico para assim criar condições de estabilização do cubo existente. Acrescentou, ainda, que a obra está dentro da garantia, pelo que não terá qualquer custo para a Autarquia e que, logo que as condições climatéricas o permitam, a intervenção será efetuada. Sobre as inundações, o Edil disse que a Câmara já investiu cerca de 500.000,00€ num plano de intervenção para atenuar os efeitos do mau tempo, mostrando fotografias do antes e depois destas intervenções, afirmando que Vizela foi dos poucos concelhos no País em que as cheias não se fizeram sentir. O Sr. Presidente destacou todas as intervenções efetuadas tais como: processo de reforço das comportas e bacias de contenção, medidas de controlo na origem para o amortecimento dos caudais de cheia e a gestão sustentável de sistemas de drenagem urbana; desobstrução e limpeza das condutas da Praça da República e respetivos acessos; limpeza do Ribeiro de Paços e respetiva fiscalização; execução da obra de drenagem de águas pluviais desde a Rua de Frades até ao Rio Vizela; reestruturação das caixas de águas pluviais na Rua Joaquim da Costa Chicória (em frente à Escola Secundária); reparação e manutenção de sistema de drenagem de Águas Pluviais na Rua de Padim com ligação à Rua 25 de Abril; reparação e desobstrução dos canais de águas pluviais no monte de São Bento, com a drenagem das águas para a encosta de Lagoas e Tagilde, desviando alguns caudais do centro da cidade e da Praça de Republica; eliminação de focos de poluição através da ligação à rede pública de saneamento de diversos prédios do centro urbano (comércio e habitação); limpeza e desobstrução de vários coletores e sargetas de águas pluviais por toda a cidade; limpeza profunda e desassoreamento no ribeiro de Paços na zona das Polés e Teixugueiras. Victor Hugo Salgado referiu ainda que se verificaram efetivamente inundações em dois restaurantes, pois os mesmo têm duas aberturas próximas do Regato de Sá e que, se as mesmas forem encerradas, dificilmente estas situações se voltam a repetir. O Sr. Presidente lembrou que há intervenções que têm que ser feitas anualmente, como a desobstrução e limpeza das condutas. Sobre o Parque das Termas, o Sr. Presidente disse que a União de Freguesias de Caldas de Vizela S. Miguel e S. João têm a gestão dos espaços verdes daquele Parque, através de um contrato de delegação de competências, contudo, tendo em atenção que

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

este ano irá ser efetuada uma grande intervenção naquele espaço, no âmbito da construção dos passadiços, essa intervenção será da responsabilidade da Câmara Municipal, continuando, contudo, a manutenção do Parque a ser da competência da Junta de Freguesia. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa disse não ser agradável que uma rua inaugurada há tão pouco tempo como a rua do Bom Viver já se encontre naquele estado. Disse que o alcatrão na rua Dr. Abílio Torres se justifica, face ao tráfego da via e à circulação de pesados, pois, atualmente, a cada passo, são necessárias fazer reparações. Sobre a segurança naquela via, disse que podem ser implementadas outras soluções para aumentar a mesma, como a elevação de passadeiras. O Sr. Presidente respondeu que colocar lombas, alcatrão e baixar o piso são uma profunda aberração, defendendo mais uma vez a questão da segurança, da estética e da durabilidade. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ORNITÓLOGO, MARCO MENDES:** Considerando que: – Nos passados dias, 16, 17 e 18 de dezembro de 2022, nas Caldas da Rainha, realizou-se o Campeonato Nacional de Ornitologia; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense Marco Mendes, em representação da Associação – Clube Ornitológico de Vizela, que conquistou o 1.º Lugar na Categoria de Frisado Parisiense Variegado Melânico e o 3.º Lugar na Categoria de Frisado Parisiense Variegado Amarelo; – A conquista de 1.º e 3.º Lugares em Campeonatos Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao Ornitólogo Marco Mendes pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ALEX RYU JITSU, RODRIGO FILIPE FERNANDES E ANA BEATRIZ COSTA, DA ACADEMIA DE VIZELA DE ARTES MARCIAIS:** Considerando que: – No passado dia, 19 de novembro, em Arnoso - Famalicão, realizou-se o Campeonato Nacional de Defesa Pessoal de Alex Ryu Jitsu; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Rodrigo Filipe Fernandes, que se sagrou Campeão Nacional de Defesa Pessoal, e Ana Beatriz Costa, que se sagrou Vice-campeã Nacional de Defesa sobre a Egida; – A conquista de títulos de Campeões e Vice-Campeões Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de votos de louvor aos atletas Rodrigo Filipe Fernandes e Ana Beatriz Costa pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE ATLETISMO, JUNIORES MASCULINA DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – No passado dia 27 de novembro, na cidade de Amora, realizou-se o Campeonato Nacional de Corta-Mato Longo; – Entre os participantes, encontrava-se a equipa de Juniores do Futebol Clube de Vizela, que alcançou o 3.º Lugar no Campeonato Nacional de Corta-Mato Longo; – A conquista de 3.º Lugar em Campeonatos Nacionais é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à equipa de Atletismo de Juniores do Futebol Clube de Vizela pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE PATRULHAS, JUNIORES MASCULINA DA ASSOCIAÇÃO DE MERGULHO E ATIVIDADES SUB-AQUÁTICAS DE VIZELA (AMAS):** Considerando que: – Nos passados dias 17 e 18 de dezembro, na cidade de Amarante, realizou-se o Campeonato Nacional de Slalom; – Entre os participantes, encontrava-se a equipa de Patrulhas Juniores da AMAS, que se sagrou Campeã Nacional de Slalom; – A conquista de Campeonatos Nacionais é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à equipa de Patrulhas Juniores da AMAS pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE VIZELA PARA OS ANOS DE 2023/2024/2025:** Considerando que: – O Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho, aprovado pela Lei n.º 66- B/2007, de 28 de dezembro, e que integra o subsistema de avaliação do desempenho dos serviços públicos (SIADAP 1), o subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes (SIADAP 2) e o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3); – Para que exista um alinhamento integrado destes três subsistemas, é necessário que o ciclo de avaliação se inicie com a definição de objetivos estratégicos, por parte do Município, de modo a, posteriormente, orientar a definição dos objetivos estratégicos das unidades orgânicas (UO), possibilitando, assim, o respetivo processo de

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

avaliação do desempenho; – Nos termos do artigo 4.º do citado Decreto-Regulamentar, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo-se como um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos determinados pelo órgão executivo e dos objetivos e planos de atividade, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços; – Os objetivos estratégicos do Município, a definir anualmente, devem estar em consonância com a missão, visão e valores da autarquia, enquanto norteadores da atuação do Município de Vizela; – Atendendo às atribuições da autarquia, estas devem nortear a sua atuação segundo parâmetros bem definidos com objetivos de eficiência, eficácia e qualidade, orientados para a potenciação do bem-estar dos seus munícipes; – É a partir da definição de "missão" de uma organização, que se define um conjunto de objetivos estratégicos, que irão focar a atenção, nas questões mais críticas e fundamentais, apostando em políticas de qualidade que formem uma imagem de confiança, junto dos seus parceiros. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 7.º e seguintes do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 28 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de definição da missão, visão e objetivos estratégicos do Município de Vizela para os anos de 2023/2024/2025. **Deliberado aprovar com seis votos a favor do PS e uma abstenção da Coligação 'Vizela é para Todos'. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO 2023-2037, TARIFÁRIO 2023 E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL 2023:** Em cumprimento das disposições da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, do Decreto-Lei n.º 194/2019, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e dos Estatutos da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas aprovadas pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral da Vimágua a 15 e 16 de dezembro: 1. Proposta de Contrato de Gestão Delegada; 2. Proposta de Plano Plurianual de Investimentos 2023-2037; 3. Proposta de Tarifário 2023; 4. Proposta de Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Gestão Previsional 2023. Neste ponto, o vereador Jorge Pedrosa disse verificar-se um aumento de 2,7% no tarifário, questionando quais os investimentos a realizar em Vizela até 2037. O Sr. Presidente começou por referir que esta proposta é bastante diferente da dos anos anteriores, pois não se trata apenas da fixação da taxa, mas tem também subjacente o novo contrato de gestão e o PPI 2023-2037.

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

Salientou que ao nível dos investimentos a efetuar, é preciso ter em conta o aumento da taxa de cobertura, que no Concelho de Vizela já é muito elevada, mas também os investimentos a realizar nos postos fixos de infraestruturas da Vimágua, não apenas nos concelhos de Vizela e Guimarães, mas também fora deles. Sobre o aumento do tarifário, disse que se trata do primeiro aumento dos últimos nove anos, que se traduz num aumento médio de 0,50€ por família, afirmando que a Vimágua tem a segunda taxa mais barata do norte de Portugal, muito abaixo da média dos concelhos vizinhos e outros, acrescentando ainda que a Vimágua é das poucas empresas que apresenta um tarifário social, que abrange 1130 famílias vizelenses e 10 IPSS. O Edil disse ainda que este aumento vai contra o parecer da ERSAR, que defende um aumento acima da inflação, ou seja, acima de 8%. O vereador Jorge Pedrosa disse ter consciência que nos últimos anos não houve qualquer aumento, mas considerou que este não deveria ser o ano para aumentos. O Sr. Presidente, respondendo ao Sr. Vereador, disse que se ele apresenta por um lado o discurso das contas certas e do não aumento da dívida, não deveria estar agora contra este aumento da tarifa da água, até porque com os valores da inflação, aliados ao facto desta taxa não ter sofrido aumento dos últimos nove anos, não é possível manter as tarifas, sem aumentar a dívida. **Deliberado aprovar com seis votos a favor do PS e uma abstenção da Coligação 'Vizela é para Todos'. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO:** Considerando que: – Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal organizar, gerir e aprovar os procedimentos de atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar; – O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios; – O Despacho supracitado determina, no n.º 2 do artigo 11.º, que "tem direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimento, determinados para efeito de atribuição do abono de família (...)"; – O apuramento do escalão de subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Vizela, para efeitos de refeição escolar, é efetuado com base no escalão de abono de família, e para efeitos de prolongamento de horário, é efetuado com base nos rendimentos e despesas obtidas pelo agregado familiar, com aplicação ao início de cada ano letivo; – Deram entrada nos serviços municipais dois pedidos de atribuição de escalão de subsídio, cujos processos foram encaminhados para o Serviço de Ação Social, para avaliação da situação socioeconómica dos agregados

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

familiares; – O Despacho acima referido suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno; – Por sua vez, o artigo 23.º do Regulamento de Ação Social Escolar estabelece que "sempre que, através de uma cuidada análise socioeducativa do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade dos encargos respeitantes ao pagamento dos serviços objeto do presente Regulamento, (...) pode o valor correspondente àquele pagamento ser reduzido ou suspenso, por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada"; – Com base nos relatórios emitidos pelo Serviço de Ação Social e tendo como objetivo agilizar o procedimento, de forma a não prejudicar os requerentes, através de despachos datados de 16 de dezembro de 2022, emitidos pelo Sr. Presidente da Câmara, foi aprovada a atribuição de escalão de subsídio a: o [redacted] – escalão A para efeito de refeição escolar e 1º escalão de apoio para o serviço de prolongamento de horário (anteriormente sem escalão atribuído); o [redacted] – escalão A para efeito de refeição escolar e 1º escalão de apoio para o serviço de prolongamento de horário (anteriormente sem escalão atribuído). Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara supra referenciados, que aprovaram a atribuição de: - [redacted] – escalão A para efeito de refeição escolar e 1º escalão de apoio para o serviço de prolongamento de horário (anteriormente sem escalão atribuído); - [redacted] – escalão A para efeito de refeição escolar e 1º escalão de apoio para o serviço de prolongamento de horário (anteriormente sem escalão atribuído). **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a

ATA N.º30
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – De igual modo, o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, refere que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos"; – O n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, refere que "os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei"; – Nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, podem beneficiar da concessão de

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

apoios as federações e as associações desportivas; – De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; – Nesse sentido compete à Câmara Municipal de Vizela, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento de que é de todo o interesse, por via do apoio financeiro a esta instituição com o objetivo de promoção da Atividade Física e Desportiva; – A Associação de Atletismo de Braga é a associação que tutela todas as atividades desportivas referentes à modalidade de atletismo no Distrito de Braga; – Todas as atividades desenvolvidas na modalidade de atletismo têm de ter a aprovação dos documentos técnicos por parte da AAB, sendo a presença dos juízes de prova imprescindíveis para o bom funcionamento das competições; – É essencial garantir maior equidade de oportunidades relativamente a jovens de outros territórios vizinhos. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o n.º 1 do artigo 6.º, o 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, assim como com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 3.º e a a alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Atletismo de Braga para a promoção/organização de Atividades Físicas e Desportivas, através da concessão de transferência de € 4.000,00; – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES DESTINADAS A HABITAÇÃO - 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO:** Considerando que: – O direito à habitação consagrado no artigo 65.º da Constituição da República portuguesa define que "todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar"; – A habitação é fundamental à sobrevivência quotidiana, uma necessidade básica, satisfazendo um conjunto de funções desde abrigo, reprodução da família, sendo, elemento fundamental de integração social e de socialização; – O caminho percorrido até à data no âmbito da habitação em Portugal deixou a descoberto problemas estruturais no que diz respeito ao acesso à habitação, equilíbrio entre a oferta habitacional, ao nível da qualificação do edificado e coesão

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

socioterritorial, assim como na funcionalidade global do sistema; – Fruto de uma série de mudanças estruturais ocorridas nos últimos anos do ponto de vista financeiro, económico e social no país, urge a definição de uma visão estratégica ao nível da habitação que esteja adequada a essas alterações, tratando-se esta de um elemento chave na estabilidade económica e social do país. Nesse sentido, surge a Estratégia Nacional de Habitação (ENH) aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2015 que contempla um conjunto de linhas orientadoras prioritárias às quais será imperativo dar resposta até 2031; – O Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional realizado pelo IHRU em 2017/18 que serviu de base à preparação e implementação do 1.º Direito, revela a necessidade de alargar o acesso a uma habitação e de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos pela implementação de respostas; – Dadas as especificidades de cada território e em prol da urgência da alteração do paradigma atual, assim como no âmbito da eficiência da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), uma Estratégia definida ao nível Local com base num diagnóstico integrado do que são as caraterísticas da população e do território em causa será um instrumento fundamental na prossecução das medidas estabelecidas na ENH e dos objetivos da NGPH de forma articulada com soluções urbanas sustentáveis; – A Estratégia Local de Habitação (ELH) constitui-se assim instrumento chave para a melhoria da qualidade de vida da população, para a qualificação e atratividade do território, assim como para a promoção da sustentabilidade no desenvolvimento urbano; – A Estratégia Local de Habitação do Município de Vizela constitui-se um instrumento consolidado e concebido em articulação com os demais instrumentos de gestão estratégica e objetivos do município. Contempla um modelo de intervenção realístico, transparente, simples, pragmático e mensurável, que orienta e articula as políticas públicas de habitação e a atuação das entidades públicas e privadas; – Com a definição da Estratégia Local de Habitação, o Município de Vizela estará mais bem preparado para adotar um conjunto de passos necessários à resolução dos problemas habitacionais da população, na mobilização de recursos para o desenvolvimento social do concelho, e a atração de novos investimentos para o seu território; – Neste sentido a Câmara Municipal de Vizela determinou apresentar a Estratégia Local de Habitação do Município de Vizela, definida para o horizonte temporal 2020-2026, a partir de um diagnóstico atualizado das carências habitacionais das famílias do concelho, prevendo-se realizar o enquadramento e orientar a elaboração de uma candidatura ao Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; – Assim sendo, de forma a dar resposta às necessidades decorrentes da Estratégia Local de Habitação do Município de Vizela e, deste modo, submeter uma candidatura ao Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, pretende o Município de Vizela

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

adquirir as seguintes frações destinadas a habitação: o Prédio urbano, sito na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta (1250) da referida União das Freguesias; o Prédio urbano, sito na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta e dois (1252) da referida União das Freguesias; o Prédio urbano, sito na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta e quatro (1254) da referida União das Freguesias; o Prédio urbano, sito na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta e seis (1256) da referida União das Freguesias; o Prédio urbano, sita na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta e oito (1258) da referida União das Freguesias; o Prédio urbano, sita na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e sessenta (1260) da referida União das Freguesias. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de aquisição das frações infra identificadas para submissão de candidatura ao Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação: – Prédio urbano, sito na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta (1250) da referida União das Freguesias, pelo valor de € 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos euros); – Prédio urbano, sito na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta e dois (1252) da referida União das Freguesias, pelo valor de € 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos euros); – Prédio urbano, sito na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta e quatro (1254) da referida União das Freguesias, pelo valor de € 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos euros); – Prédio urbano, sito na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta e seis (1256) da referida União

ATA N.º30

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 10 de janeiro de 2023

das Freguesias, pelo valor de € 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos euros); – Prédio urbano, sita na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e cinquenta e oito (1258) da referida União das Freguesias, pelo valor de € 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos euros); – Prédio urbano, sita na Rua Joaquim Sérgio Capela Alves, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e sessenta (1260) da referida União das Freguesias, pelo valor de € 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos euros). Neste ponto, o vereador Jorge Pedrosa disse não concordar com o que está previsto no contrato de promessa de compra a venda, pois não está definida a tipologia das frações, e ainda pelo facto de na cláusula três do contrato existir uma referência de que existe uma ação em Tribunal sobre os imóveis em causa. O Sr. Presidente disse que se trata apenas de um contrato de promessa de compra a venda e que só poderá ser feita a escritura quando essa questão estiver sanada, acrescentando que este contrato não tem valor, pois a Câmara pode desistir a qualquer momento sem qualquer implicação legal. **Deliberado aprovar com seis votos a favor do PS e uma abstenção da Coligação 'Vizela é para Todos'.** **3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e trinta minutos do dia dez de janeiro de dois mil e vinte e três, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------

---